

第 29/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《航空運輸公共服務批給公證合同》第二十二條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、續任潘勁生為駐澳門航空股份有限公司的政府代表，自二零二四年三月二日起為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千二百元。

二零二四年二月八日

行政長官 賀一誠

第 10/2024 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第8/2019號行政法規《設立澳門輕軌股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈經修改的澳門輕軌股份有限公司章程第十條、第十五條、第十六條、第十七條、第二十一條、第二十四條、第二十五條及第三十條的規定。

二零二四年二月八日發佈。

行政長官 賀一誠

澳門輕軌股份有限公司章程**第十條
職權**

股東會除根據《商法典》、第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》及其他適用法例所規定具有的職權外，亦具下列職權：

(一) [.....]

(二) [.....]

(三) [.....]

(四) [.....]

(五) [.....]

(六) [.....]

(七) 議決公司的中長期發展規劃、年度營運計劃及年度預算；

(八) 選舉股東會主席團主席及成員；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 22.ª do «Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Aéreo», em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., de Pun Keng Sang, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 2024.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

8 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2024

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2019 (Constituição da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.), as alterações efectuadas aos artigos 10.º, 15.º, 16.º, 17.º, 21.º, 24.º, 25.º e 30.º dos Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S. A..

Promulgado em 8 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S. A.**Artigo 10.º****Competências**

Para além das competências previstas no Código Comercial, na Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e na demais legislação aplicável, compete à Assembleia Geral:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) Deliberar sobre o plano de desenvolvimento a médio e longo prazo, o plano anual de exploração e funcionamento e o orçamento anual da Sociedade;

8) Eleger o presidente e os membros da Mesa da Assembleia Geral;